



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

ATO Nº 06, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre permissão para que vereadores que estejam em viagem previamente agendada, em caráter excepcional, participem virtualmente das Sessões Extraordinárias da Câmara Municipal de Buritama agendadas para sexta-feira, dia 15 de setembro de 2023, às 15h00 e 15h10, dá outras providências".

ADRIANO CARLO DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade da realização de Sessões Extraordinárias convocadas pela presidência da Câmara Municipal de Buritama;

CONSIDERANDO o fato que chegou ao nosso conhecimento que há vereadores que já têm compromissos anteriormente agendados para aquela data e horários em cidades do Estado que pela distância impossibilitam o seu comparecimento para participação da Plenária;

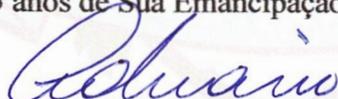
RESOLVE:

Art. 1º - Permitir que vereadores que estejam em condições de viagem previamente agendadas, participem virtualmente, em caráter excepcional, das **Sessões Extraordinárias** convocadas para **sexta-feira, dia 15 de setembro de 2023, às 15h00 e às 15h10**.

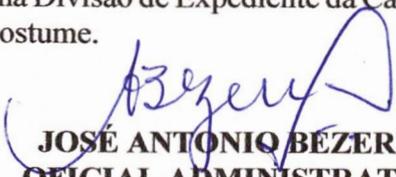
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos **QUATORZE** dias do mês de **SETEMBRO** de dois mil e vinte e três (2023), 106 anos da Fundação de Buritama e 75 anos de Sua Emancipação Política.


ADRIANO CARLO DE CARVALHO
PRESIDENTE

Publicado na Divisão de Expediente da Câmara Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.


JOSÉ ANTONIO BEZERRA
OFICIAL ADMINISTRATIVO

